

DECRETO Nº 6022/87  
de 19 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 556 de 26/06/87

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cz\$.....  
26.460,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 3196/86 de  
09 de dezembro de 1986, e inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Comple-  
mentar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

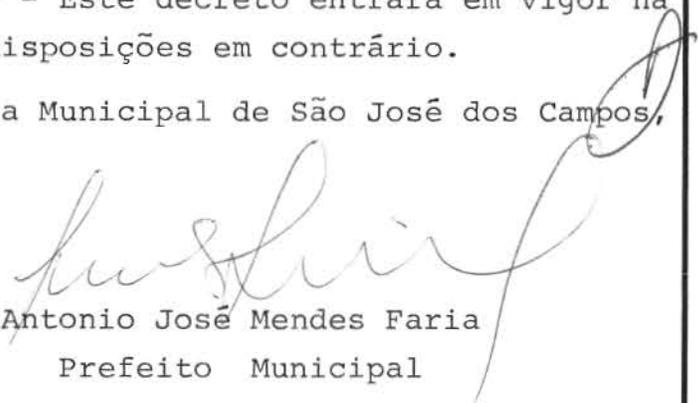
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-  
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 26.460,00 (vinte e seis mil ,  
quatrocentos e sessenta cruzados), destinado a suplementar a seguinte do-  
tação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	26.460,00

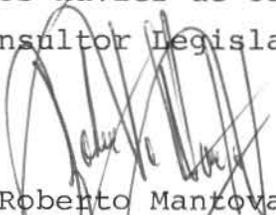
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO proveniente do convênio  
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Secretaria  
do Estado de Educação - PROFIC.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de junho de 1987.

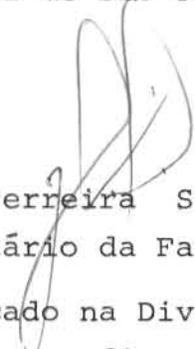
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

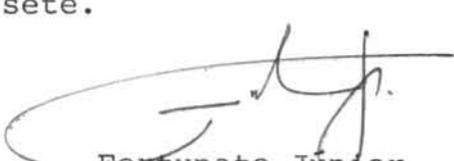
cont. Decreto nº 6022/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de junho de 1987.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de junho  
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos